Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone:(54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.281, 12 DE JULHO DE 2021.

Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos Fiscais – JARF e Revoga o Decreto n.º 4.779/2019 e suas alterações.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições na Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de Dezembro de 2010 e suas alterações, e decreto Municipal n.º 5.272 de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam nomeados, os seguintes cidadãos, para comporem a Junta Administrativa de Recursos Fiscais:

I – Presidente: Diogo Antônio Cerutti – Auditor-fiscal de Tributos Municipais;

II – Juízes representantes da Fazenda Municipal:

a) Titular: Rochele Dall' Azen Toso – Agente Executivo Especializado;(Redação dada pelo Decreto n.º5.272, de 2021)

b) Titular: Josiane Perin Borges – Auditor-fiscal de Tributos Municipais; (Redação dada pelo Decreto n.º5.129, de 2021)

c) Titular: Maicon Rogério Liotto, Técnico de Tributos Municipais;

d) Suplente: Elton João Dos Anjos, Técnico de Tributos Municipais;

e) Suplente: Denise Krempacki De Andrade, Agente Executivo Especializado;

III – Juízes representantes dos contribuintes indicados pela ACCIE – Associação Comercial, Cultural e Industrial de Erechim:

a) Titular: Gladstone Osório Máralém Neto, Advogado;

b) Suplente: Gabriela Brenda Mores, Advogada;

IV – Juízes representantes dos contribuintes indicados pela OAB – Ordem dos Advogados do Brasil – Subsecção de Erechim:

a) Titular: Fabrício Uilson Mocellin, Advogado;

b) Suplente: Helder Kuiawinski, Advogado.

V – Juízes representantes dos contribuintes indicados pelo CRC – Conselho Regional de Contabilidade:

a) Titular: Mateus André Benincá, Contador;

b) Suplente: Giovana Collet, Contadora.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 4.779, de 04 de julho de 2019, e suas alterações.

Art. 3.º Este Decreto passa a vigorar a partir da data de 04 de julho de 2021.

Erechim/RS, 12 de Julho de 2021.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal Adjunta de Administração